



EXPOSIÇÃO

Diplomação

NA REPÚBLICA BRASILEIRA

BRASÍLIA
TSE
2020

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministra Rosa Weber

Vice-Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Ministros

Ministro Edson Fachin

Ministro Og Fernandes

Ministro Luis Felipe Salomão

Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto

Ministro Sérgio Banhos

Procurador-Geral Eleitoral

Augusto Aras

Secretário-Geral da Presidência

Estêvão André Cardoso Waterloo

Diretor-Geral

Anderson Vidal Corrêa

Sumário

Abertura	6
Introdução	7
1889-1930 – Diplomação na Primeira República	10
1932-1937 – Diplomação na primeira fase da Justiça Eleitoral	12
1945-1964 – As primeiras cerimônias de diplomação no período democrático	14
1964-1985 –Atuação da Justiça Eleitoral nos governos militares	16
1985-2018 – Diplomação como símbolo de dever cumprido: atuação plena da Justiça Eleitoral	18
Galeria	20
Diplomas presidenciais.	24
Evolução da segurança nos diplomas presidenciais.	30
Legendas.	32
Créditos	34



Diplomacia

NA REPÚBLICA BRASILEIRA

1932-1937 DIPLOMACIA NA PRIMEIRA
FASE DA JUSTIÇA ELEITORAL

Abertura

A *diplomação* constitui uma fase do processo eleitoral. Trata-se de solenidade que confirma o cumprimento pelo político escolhido pelo povo, até aquele momento, de todas as formalidades previstas na legislação eleitoral, conferindo ao eleito aptidão ao exercício do mandato. Realiza-se atualmente em cerimônia que representa etapa indispensável para que os candidatos eleitos possam tomar posse nos cargos a que concorreram nas urnas.

As leis de regência do processo das eleições no Brasil, ainda antes de a Justiça Eleitoral contar com solenidade específica e confecção de documento próprio para a diplomação, já aludiam à expedição de “diploma” como documento deferido aos vitoriosos nos pleitos.

No período imperial, havia previsão em lei de que “cópias autênticas das atas de apuração dos votos” serviriam de diploma aos eleitos. A expressão repete-se em vários dispositivos legais – com mínimas diferenças –, desde o Decreto de 26 de março de 1824 (convocação da primeira Assembleia Constituinte do Brasil) até o Código Eleitoral de 1932 (criação da Justiça Eleitoral). Vale dizer que, antes mesmo da criação de rito específico para a entrega do documento comprobatório do direito de exercer um cargo político, já existia a preocupação com um instrumento capaz de atestar a eleição de determinado candidato.

Nesta mostra, para contar a história dos diplomas eleitorais no Brasil, fez-se o recorte temporal da República (1889 até os dias atuais). A escolha justifica-se pelo fato de que cabe a esta Casa diplomar presidente e vice-presidente – cargos que, naturalmente, não existiam no Império. Assim, para compreender as transformações pelas quais passou o documento ao longo do tempo – considerado, em especial, o marco da criação da Justiça Eleitoral –, delimitou-se a pesquisa histórica tendo por ponto de partida a proclamação da República.

Rosa Weber
Ministra Presidente do TSE



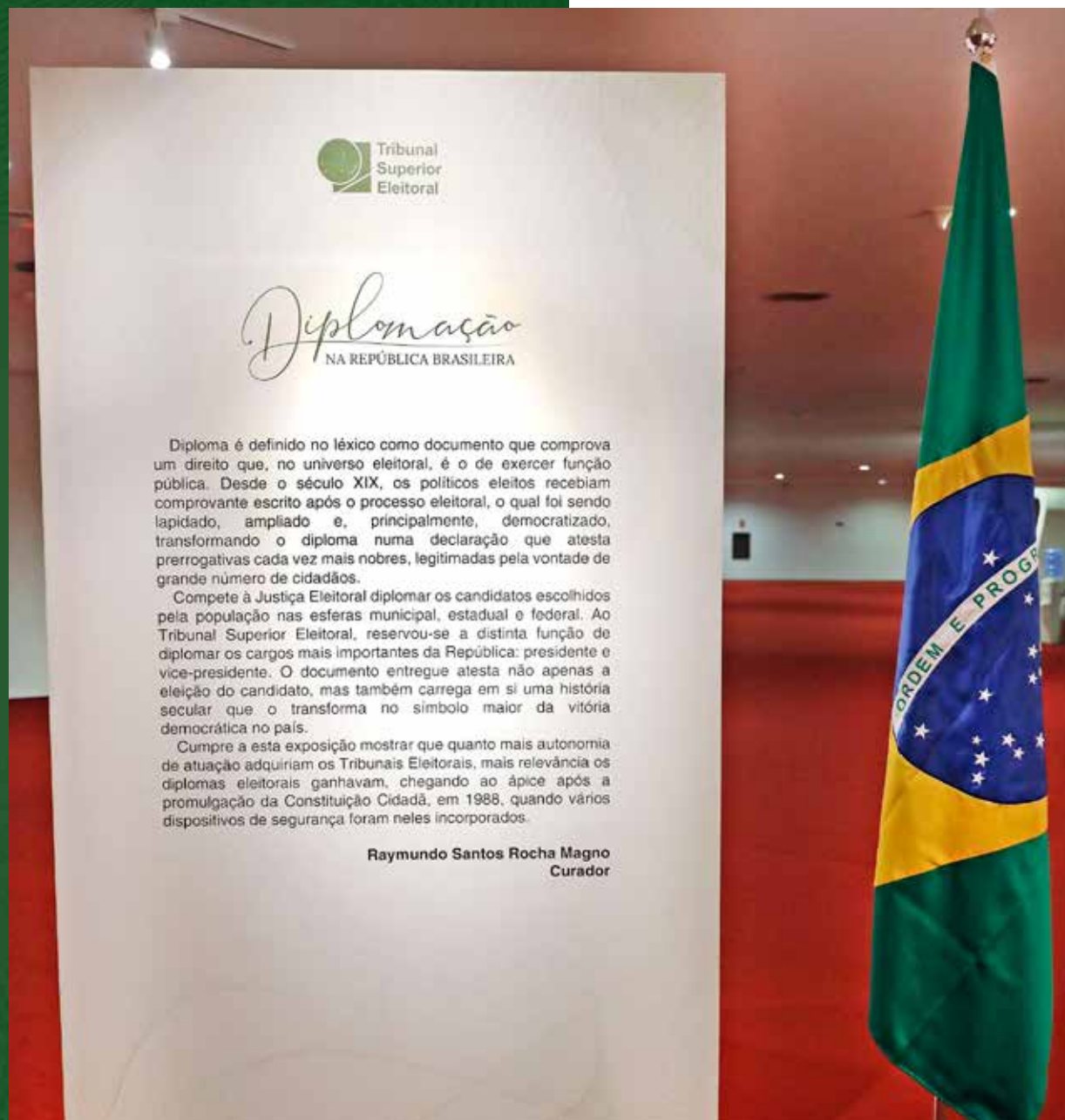
Introdução

Diploma é definido no léxico como documento que comprova um direito que, no universo eleitoral, é o de exercer função pública. Desde o século XIX, os políticos eleitos recebiam comprovante escrito após o processo eleitoral, o qual foi sendo lapidado, ampliado e, principalmente, democratizado, transformando o diploma numa declaração que atesta prerrogativas cada vez mais nobres, legitimadas pela vontade de grande número de cidadãos.

Compete à Justiça Eleitoral diplomar os candidatos escolhidos pela população nas esferas municipal, estadual e federal. Ao Tribunal Superior Eleitoral reservou-se a distinta função de diplomar os cargos mais importantes da República: presidente e vice-presidente. O documento entregue atesta não apenas a eleição do candidato mas também carrega em si uma história secular que o transforma no símbolo maior da vitória democrática no país.

Cumpram a esta exposição mostrar que, quanto mais autonomia de atuação adquiriam os Tribunais Eleitorais, mais relevância os diplomas eleitorais ganhavam, chegando ao ápice após a promulgação da Constituição Cidadã, em 1988, quando vários dispositivos de segurança foram neles incorporados.

Raymundo Santos Rocha Magno
Curador







Diplomacia

NA REPÚBLICA BRASILEIRA

1932-1937

Galeria dos Presidentes

1889-1930

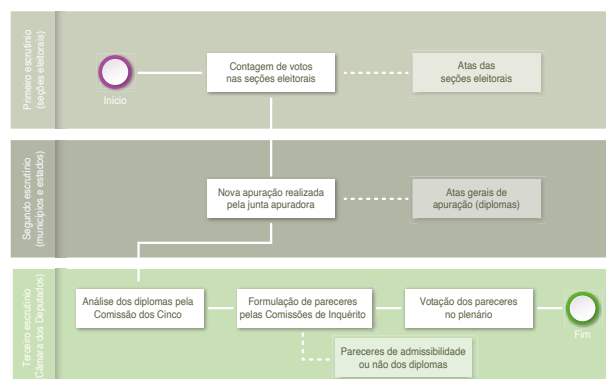
DIPLOMAÇÃO NA PRIMEIRA REPÚBLICA

As primeiras décadas da recém-proclamada República brasileira foram marcadas por instabilidades políticas e sociais alimentadas pelas disputas de poder entre os grupos que lutavam pelo controle do governo. Nesse contexto, eleições diretas para os cargos de deputado federal, senador e presidente da República ocorriam com grande frequência. A duração dos mandatos de cada cargo era diferente e não havia a figura do suplente, ou seja, caso ocorresse a morte de um parlamentar, por exemplo, haveria nova eleição para o preenchimento da vaga.

Nas leis eleitorais do período, há menção a *diploma* concedido a candidato eleito como instrumento de comprovação do resultado do pleito. O documento era a cópia da ata geral de apuração das eleições assinada pela junta apuradora e remetida aos órgãos competentes e ao candidato eleito para comprovar sua eleição. Com mulheres e analfabetos excluídos do rol dos eleitores, apenas pequena parte da população participava das eleições: em 1894 (primeira eleição direta para presidente da República), votaram 2,2% dos brasileiros; em 1930 (última eleição presidencial do período), 5,7%.

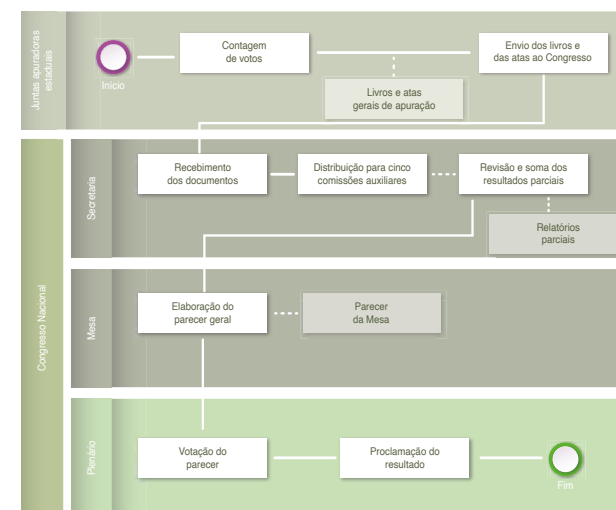
Antes de tomar posse, os candidatos aos cargos do Poder Legislativo passavam pelo processo de verificação dos poderes, no qual a Casa poderia reconhecer ou não os diplomas. O diagrama ao lado exemplifica o referido processo na Câmara dos Deputados.

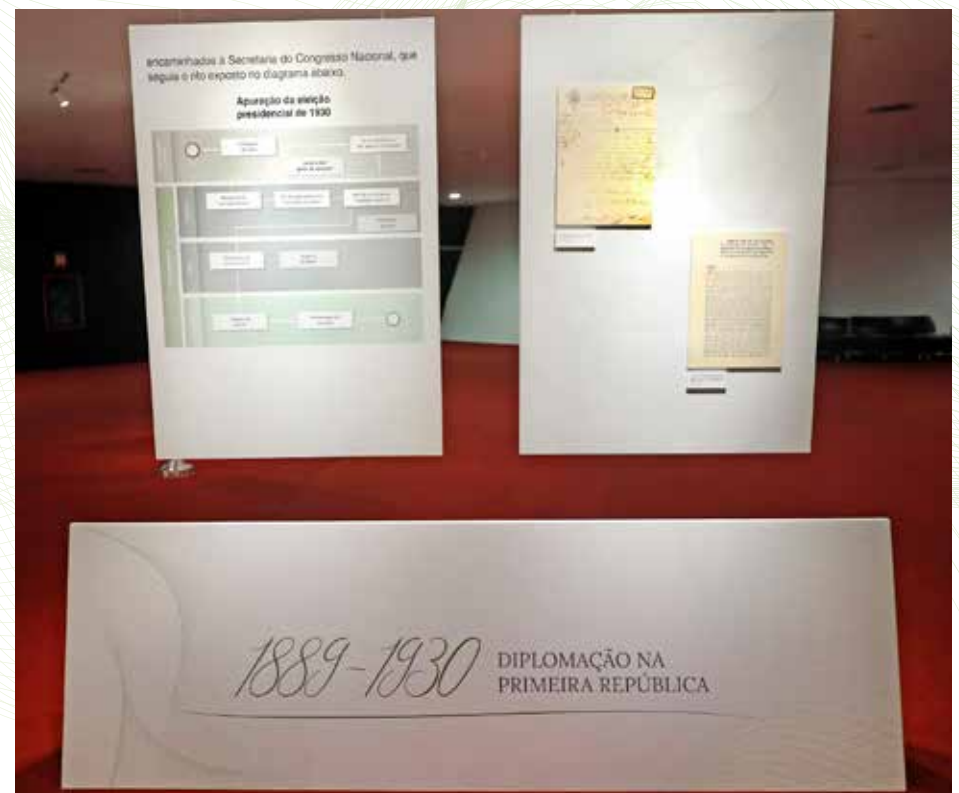
Apuração nas eleições para a Câmara dos Deputados (1894-1930)



No caso das eleições presidenciais, a apuração dos votos realizada nos estados era parcial, e seus resultados eram enviados ao Congresso Nacional, onde eram consolidados. Em razão desse sistema de apuração de votos, não havia previsão legal para emissão de diploma – nem mesmo cópia de ata – para os cargos de presidente e de vice-presidente da República. Após a realização da contagem de votos pelas juntas apuradoras estaduais, os livros e atas gerais eram encaminhados à Secretaria do Congresso Nacional, que seguia o rito exposto no diagrama ao lado.

Apuração da eleição presidencial de 1930





1932-1937

DIPLOMAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DA JUSTIÇA ELEITORAL

Uma das mais significativas mudanças estruturais promovidas pelo movimento de 1930 foi a criação de ramo especializado do Poder Judiciário com a atribuição de administrar todo o processo eleitoral no país – a Justiça Eleitoral. Em contexto de superação da história vivida nas primeiras décadas republicanas, os Tribunais Eleitorais tinham como objetivo precípua garantir legitimidade aos pleitos – diferentemente do que ocorria no passado, quando a característica mais marcante das eleições eram as fraudes.

É certo que o Poder Judiciário, por meio dos juízes de Direito, já participava do processo eleitoral desde 1916 (Lei nº 3.208, de 27 de dezembro de 1916). Entretanto,

as comissões de verificação de poderes de cada uma das Casas do Poder Legislativo tinham a prerrogativa de anular votos, seções e até mandar proceder a nova eleição (Lei nº 3.208/1916, art. 42).

Dessa forma, somente em 1932 a Justiça Eleitoral passou a ser a única responsável por organizar todo o processo eleitoral, do alistamento à expedição dos diplomas. Não havia, contudo, naquela época, cerimônia de diplomação ou documento especificamente denominado *diploma*. O Código Eleitoral apenas previa que os eleitos receberiam extrato da ata geral para lhes servir de diploma.

Em 4 de maio de 1935, foi sancionada a Lei nº 48, que basicamente criou um novo Código. Ela atribuiu aos

Tribunais Eleitorais a competência de expedir os diplomas que, apesar de ainda serem o extrato da ata geral, apresentavam forma mais bem definida, constando do extrato o total dos votos apurados, as seções eleitorais apuradas e as anuladas e a votação obtida pelo diplomado.

Com o advento do Estado Novo, em 1937, a Justiça Eleitoral foi extinta. Finalizava-se, assim, a primeira fase dessa Justiça Especializada apenas cinco anos após sua criação. O Brasil passaria, em decorrência da instauração do regime autoritário de Getúlio Vargas, por longo período sem eleições, uma vez que, somente em dezembro de 1945, depois da outorga da Carta Magna de 1937, as eleições voltariam a ser realizadas no país.





1945-1964 AS PRIMEIRAS CERIMÔNIAS DE DIPLOMAÇÃO NO PERÍODO DEMOCRÁTICO

O regime de governo de Getúlio Vargas começava a apresentar sintomas de esgotamento no ano de 1945. As pressões internas e a conjuntura geopolítica externa mostravam as contradições do Estado Novo. Um sinal claro da mudança que se aproximava foi a edição do Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio daquele ano, conhecido como Lei Agamenon, que reinstalava a Justiça Eleitoral e estabelecia o dia 2 dezembro para o próximo pleito presidencial.

No que diz respeito à diplomação, o dispositivo basicamente manteve o que a Lei nº 48/1935 estabelecia: o diploma seria o extrato da ata geral assinado pela autoridade competente, seguindo forma padrão que contém o total de votos e a votação do diplomado.

Entretanto, na oportunidade da apuração dos votos para presidente e para vice-presidente da República, resolveu o Tribunal Superior que transcrever a ata final de apuração seria, nas palavras da própria Corte,

inconveniente (Resolução-TSE nº 550, de 17 de janeiro de 1946). Por essa razão, ficou definido que o diploma teria formato específico e seria entregue ao eleito. Realizou-se, pela primeira vez, sessão solene para diplomar um candidato eleito – Eurico Gaspar Dutra –, em 29 de janeiro de 1946, noticiando-se a cerimônia nos jornais da época.

As eleições de 1945 serviram também para escolher deputados e senadores que formariam nova assembleia constituinte. Após a promulgação da Constituição de 1946, foram editados o novo Código Eleitoral (Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950) e o novo Regimento Interno do Tribunal (Resolução-TSE nº 4.510, de 29 de setembro de 1952), que mantiveram a forma do diploma consagrada anteriormente em 1946. A Constituição Federal de 1946 determinava que, dentre as atribuições da Justiça Eleitoral, estava a expedição de diplomas aos eleitos. Posteriormente,

o Código Eleitoral de 1950 regulamentou a matéria, definindo que “os candidatos eleitos, assim como os suplentes, receberão como diploma um extrato da ata geral assinado pelo presidente do Tribunal Superior, do Tribunal Regional ou da junta eleitoral” (Lei nº 1.164/1950, art. 118).

A partir da nova regulamentação, o TSE diplomou, em três ocasiões, os candidatos eleitos para exercerem os cargos de presidente e de vice-presidente da República, respectivamente: Getúlio Vargas e Café Filho (1951), Juscelino Kubitschek e João Goulart (1956) e Jânio Quadros e João Goulart (1961). Com o golpe de 1964, a ordem democrática foi interrompida. Não obstante as eleições continuassem a ocorrer para alguns cargos (do Poder Legislativo, basicamente), a Justiça Eleitoral passou quase três décadas sem realizar cerimônia de diplomação de presidente e de vice-presidente da República.





1964-1985

ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NOS GOVERNOS MILITARES

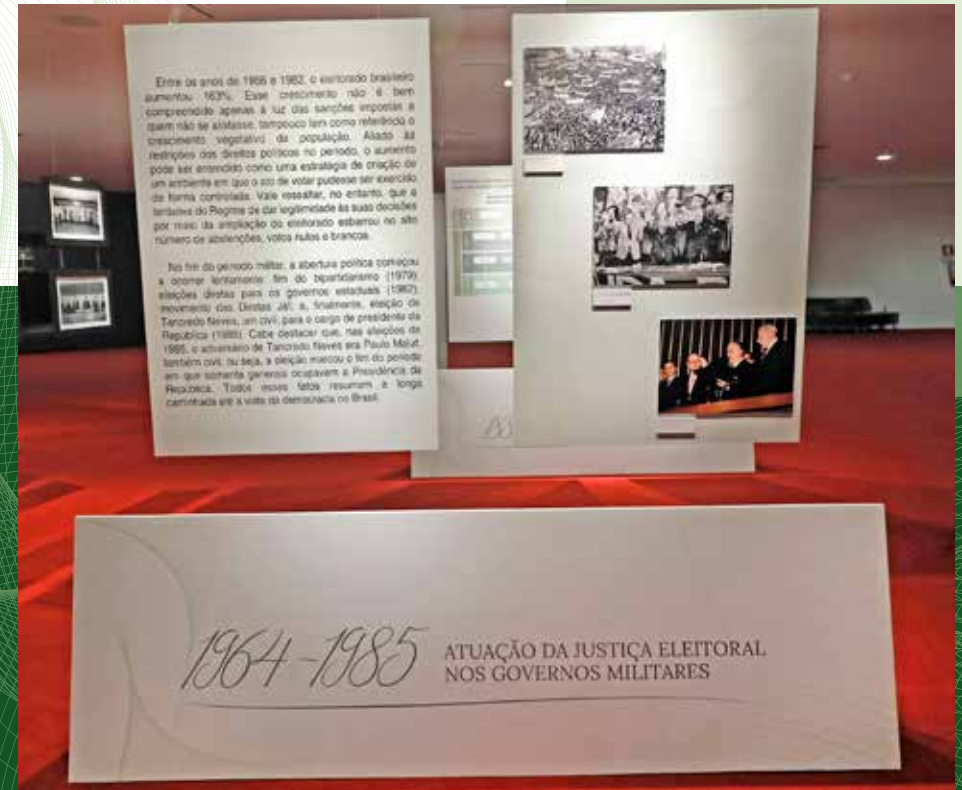
O primeiro presidente militar, Humberto de Alencar Castello Branco, visitou o TSE pouco depois de assumir o cargo e solicitou aos membros da Justiça Eleitoral a elaboração de anteprojeto do novo Código Eleitoral. O texto foi enviado ao Poder Executivo, que o submeteu às deliberações do Congresso Nacional. O projeto tramitou na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e, após discussões, emendas e aprovação, foi sancionado pelo presidente da República em 15 de julho de 1965.

Não obstante haver previsão legal de expedição de diplomas pela Justiça Eleitoral, tal prerrogativa não foi observada para todos os cargos, notadamente os do Poder Executivo. O chefe do governo federal e os chefes dos governos estaduais eram eleitos indiretamente, sem a participação dos Tribunais Eleitorais. Nesse período, ocorreram seis eleições indiretas para presidente da República, sendo três pelo Congresso Nacional e três pelo Colégio Eleitoral. Na última, foi eleito um presidente civil, o mineiro Tancredo Neves, que não assumiu o cargo em razão de seu falecimento, tendo sido substituído pelo vice-presidente, José Sarney.

Entre os anos de 1966 e 1982, o eleitorado brasileiro aumentou 163%. Esse crescimento não é bem compreendido apenas à luz das sanções impostas a quem não se alistasse, tampouco tem como referência o crescimento vegetativo da população. Aliado às restrições dos direitos políticos no período, o aumento pode ser entendido como uma estratégia de criação de um ambiente em que o ato de votar pudesse ser exercido de forma controlada. Vale ressaltar, no entanto, que a tentativa do Regime de dar legitimidade às suas decisões por meio da ampliação do eleitorado esbarrou no alto número de abstenções, votos nulos e brancos.

No fim do período militar, a abertura política começou a ocorrer lentamente: fim do bipartidarismo (1979); eleições diretas para os governos estaduais (1982); movimento das Diretas Já!; e, finalmente, eleição de Tancredo Neves, um civil, para o cargo de presidente da República (1985). Cabe destacar que, nas eleições de 1985, o adversário de Tancredo Neves era Paulo Maluf, também civil, ou seja, a eleição marcou o fim do período em que somente generais ocupavam a Presidência da República. Todos esses fatos resumem a longa caminhada até a volta da democracia no Brasil.





1985-2018

DIPLOMAÇÃO COMO SÍMBOLO DE DEVER CUMPRIDO: ATUAÇÃO PLENA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Quase trinta anos são passados desde quando esta Corte, integrada por outros homens e operante noutro ponto da capital ainda em obras, fez chegar pela última vez às mãos de brasileiros consagrados pelo voto direto de seus compatriotas o título resultante da vontade popular majoritária. Durante esse longo eclipse – não exatamente do Estado de direito, mas quando menos, por todo o tempo, da integralidade do exercício da democracia –, a Justiça Eleitoral do Brasil [...] não teve o que proclamar sobre a chefia do governo da República [...]. Este diploma é o documento mais precioso a que pode aspirar um democrata. Não há credencial maior nem grau mais consistente. Nele vai escrito que da vontade do povo brasileiro, expressa nas urnas [...], resultou a escolha do presidente da República; e que em testemunho desse fato a Justiça Eleitoral expediu-lhe a prova de seu direito à investidura ante o Congresso [...].”

Ministro Francisco Rezek, em 30.12.1989, durante a diplomação de Fernando Collor, o primeiro presidente eleito pelo voto direto após a Ditadura Militar.

Com o fim do ciclo dos generais na Presidência da República, a Justiça Eleitoral retomou o papel que lhe foi conferido pelo Código Eleitoral aprovado 20 anos antes. Assim, o processo eleitoral voltou a ser de inteira responsabilidade das cortes eleitorais – do alistamento à apuração e à proclamação dos resultados, incluindo a expedição dos diplomas para todos os cargos, em todas as eleições.

O ápice dessa volta se deu com a primeira eleição direta para os cargos de presidente e de vice-presidente da República em quase 30 anos, ocorrida em 1989. Ao fim dos trabalhos, o então Presidente do TSE, Francisco Rezek, idealizou a confecção de documentos com *design* mais elaborado, à altura da importância da função que os diplomas habilitam a exercer.

Nas eleições federais, a cerimônia de diplomação dos eleitos aos cargos de presidente e de vice-presidente da República ocorre no Plenário da Corte Superior, ocasião em que são entregues os diplomas eleitorais cuidadosamente produzidos, atestando que a vontade do povo brasileiro expressa nas urnas será respeitada. Hoje, o diploma é

produzido pela Casa da Moeda, em papel especial, e conta com diversos elementos estéticos e de segurança, a fim de garantir sua autenticidade.

Foram diplomados pelo TSE, entre 1989 e 2018, os seguintes presidentes e vice-presidentes da República, respectivamente: Fernando Collor e Itamar Franco; Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel; Lula e José Alencar; Dilma Rousseff e Michel Temer; Jair Bolsonaro e Hamilton Mourão. Até o momento, dois vice-presidentes substituíram ou sucederam o presidente da República, nos termos do art. 79 da Constituição Federal de 1988: Itamar Franco, após a renúncia do titular em meio a processo de crime de responsabilidade julgado pelo Senado Federal; e Michel Temer, após a perda do cargo da titular também em processo de crime de responsabilidade.

Atualmente, diversos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) possuem sistemas de expedição de diplomas pela internet para candidatos a cargos sob sua circunscrição. Os documentos emitidos pela internet são assinados eletronicamente e têm o mesmo valor dos documentos físicos entregues nas cerimônias solenes.



Galeria

24



25



26



27



28



29



30



31





32



33



34



35



36



37



38



39





Diplomas presidenciais











Evolução da segurança nos diplomas presidenciais



EVOLUÇÃO DA SEGURANÇA NOS DIPLOMAS PRESIDENCIAIS

2018

Diplomação
NA REPÚBLICA BRASILEIRA

Mapa do Brasil e "Presidência do Brasil" impressos em tinta reativa à luz ultravioleta



Fundo de segurança impresso em ofsete



Imagem latente com a palavra BRASIL, visível por inclinação do documento sob fonte de luz



Moldura personalizada, impressa em calcografia, com elementos geométricos



Microtexto que contém a palavra BRASIL com efeito caligráfico, formando a imagem da efígie da República



Empresa fabricante:
Casa da Moeda do Brasil

1989

- Fibras coloridas
- Fibras ópticas sensíveis à luz ultravioleta e marca d'água com Armas da República
- Papel com gramatura 120g/m², feito com fibras de algodão, pinus e eucalipto, que garantem a durabilidade do produto
- Empresa fabricante: Thomas de La Rue Filiperson Papeis Especiais

1994

- Tarja (calcografia) – motivo indígena
- Tinta OVI (calcografia) – Armas da República
- Fundo numismático (ofsete) – Cruzeiro do Sul, colunatas do Palácio do Planalto e os guerreiros
- Texto (calcografia) – Tipologia, Coronet, Times Condensed
- Empresa fabricante: Casa da Moeda do Brasil
- Tinta opticamente variável, com pigmento que altera a cor quando é mudado o ângulo de observação
- Calcografia – sistema de impressão específico para impressos de segurança que permite, por meio do tato, sentir o relevo do impresso
- Fundo luminescente (ofsete), com tinta especial fiduciária, somente visível por meio do fonte de luz ultravioleta
- Papel de segurança com marca d'água, efígie da República

1998

- Fundo multidirecional em íris, combinado com fundo numismático para impressão em ofsete seco
- Tarja e texto em impressão calcográfica
- Armas da República também em impressão calcográfica, porém com tinta opticamente variável (OVI)
- Silhueta do Congresso Nacional, impressa com tinta invisível luminescente, utilizando pigmentos fluorescentes visíveis sob irradiação de lâmpada ultravioleta
- Empresa fabricante: Casa da Moeda do Brasil
- Papel fiduciário, filigrado com efígie da República

2002

- Suporte – papel de segurança filigrado com efígie da República
- Calcografia – tipo de impressão que tem como característica peculiar a aplicação da tinta em relevo perceptível por meio do tato
- Fundo invisível luminescente – impressão com tinta especial fiduciária somente visível por meio de fonte de luz ultravioleta
- Tinta opticamente variável – tinta com pigmento especial que, ao ser submetida à mudança no ângulo de observação, altera sua cor
- Empresa fabricante: Casa da Moeda do Brasil
- Fundo numismático – fundo obtido por meio de equipamento especial, possuindo característica de tridimensionalidade
- Fundo em microletras – fundo com efeito edropa, que faz a construção de imagens por meio de microletras
- Fundo em guilhotche eletrônico – fundo obtido por meio de equipamento especial formado pelo entrelaçamento de linhas de espessuras diversificadas

2006

- Impressão com tinta opticamente variável, que muda do verde para o magenta ao observarmos o diploma em inclinação
- Moldura personalizada em calcografia e microletras com a expressão "República Federativa do Brasil"
- Fundos de segurança impressos em ofsete
- Armas da República em impressão visível apenas sob luz ultravioleta
- Imagem latente com a palavra BRASIL, visível por inclinação do documento sob fonte de luz; abaixo, a assinatura da Casa da Moeda do Brasil
- Fundo de segurança, impresso em ofsete, com efeito numismático (sensação de relevo) das Armas da República
- Empresa fabricante: Casa da Moeda do Brasil

2010

- Fundos de segurança impressos em ofsete
- Moldura personalizada em calcografia e microletras com a palavra BRASIL
- Imagem latente com a palavra BRASIL, visível por inclinação do documento sob fonte de luz; abaixo, a assinatura da Casa da Moeda do Brasil
- Armas da República impressas em tinta reativa à luz ultravioleta
- Empresa fabricante: Casa da Moeda do Brasil

2014

- Papel filigrado com a imagem da efígie da República
- Fundo de segurança impresso em ofsete
- Microtexto que contém a palavra BRASIL com efeito caligráfico, formando a imagem da efígie da República
- Moldura personalizada, impressa em calcografia, com elementos geométricos
- Imagem latente com a palavra BRASIL, visível por inclinação do documento sob fonte de luz
- Armas da República e Selo Nacional impressos com tinta opticamente variável magenta/verde; a cor muda conforme a inclinação do documento
- Efígies da República e da Bandeira Nacional impressas em tinta reativa à luz ultravioleta
- Empresa fabricante: Casa da Moeda do Brasil

Legendas

- 1** Diploma (extrato de ata) do Dr. Jesuíno Cardozo de Mello, 27.6.1891.
Câmara dos Deputados
- 2** Cópia da ata geral da apuração da eleição ocorrida na capital federal (Rio de Janeiro) para os cargos de deputado federal, senador e vice-presidente da República, 29.3.1903.
Senado Federal
- 3** Ofício do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral informando os eleitos para a Assembleia Nacional Constituinte de 1933. Em destaque, o nome de Carlota Pereira de Queiroz, única mulher eleita no referido pleito, 9.11.1933.
Câmara dos Deputados
- 4**
- 5** Extrato do Boletim Eleitoral com o resultado da primeira eleição realizada pela Justiça Eleitoral, em 3 de maio de 1933, para os deputados da Assembleia Nacional Constituinte, 13.6.1934.
Biblioteca Professor Alysson D. Mitraud (TSE)
- 6**
- 7** Presidente eleito Eurico Gaspar Dutra durante cerimônia de posse no Palácio Tiradentes (Rio de Janeiro/RJ), 31.1.1946.
Arquivo Nacional
- 8** Café Filho, ao lado de Getúlio Vargas, discursa durante a cerimônia de diplomação (eleição de 1950), 27.1.1951.
Arquivo Nacional
- 9** Cerimônia de diplomação, no Plenário do TSE, dos candidatos eleitos em 1955, Juscelino Kubitschek e João Goulart, para os cargos de presidente e de vice-presidente da República, 27.1.1956.
Arquivo Nacional
- 10** Diplomação dos candidatos eleitos em 1960, Jânio Quadros e João Goulart, para os cargos de presidente e de vice-presidente da República. Ao centro, o Ministro Ary Franco, Presidente do TSE, 31.1.1961.
Arquivo Nacional
- 11** Resolução-TSE nº 550, 17.1.1946.
Arquivo (TSE)
- 12** Cópia do diploma eleitoral expedido ao Presidente Getúlio Vargas, 27.1.1951.
Museu da República
- 13** Cópia do diploma eleitoral expedido ao Presidente Juscelino Kubitschek, 27.1.1956.
Memorial JK
- 14** Diploma eleitoral expedido pelo Congresso Nacional a João Goulart, devolvendo simbolicamente seu mandato, 18.12.2013.
Instituto João Goulart
- 15** Ministro Candido Motta Filho, Presidente do TSE, entrega ao presidente da República o anteprojeto de código eleitoral elaborado pela Corte, 6.1.1965.
Arquivo Nacional
- 16** Presidente Castello Branco, em visita ao TSE, após a promulgação do novo Código Eleitoral, 6.8.1965.
Arquivo Nacional
- 17** Comício das Diretas Já!, 1984.
Senado Federal
- 18** Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, José Sarney e outros aliados durante campanha para a eleição presidencial indireta de 1985, s.d.
Senado Federal
- 19** Sessão solene da posse de José Sarney no cargo de presidente da República, 15.3.1985.
Senado Federal
- 20** Diplomas expedidos na internet pelos Tribunais Regionais Eleitorais para os eleitos ao cargo de governador, na eleição geral de 2018, 31.1.2020.
- 21**
- 22** TRE/GO, TRE/MT, TRE/SC e TRE/SP
- 23**
- 24** Servidores do TSE que atuaram na eleição presidencial de 1989. Ao centro, o Ministro Francisco Rezek, Presidente do Tribunal durante o pleito, 1989.
Museu do Voto (TSE)
- 25** Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 1989. Da esquerda para a direita: Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral; Ministro Neri da Silveira, Presidente do STF; Fernando Collor; Ministro Francisco Rezek, Presidente do TSE; Itamar Franco; e Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral do TSE, 30.12.1989.
Museu do Voto (TSE)
- 26** Ministros do TSE e outras autoridades em reunião com os candidatos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 1994, antes da cerimônia de diplomação, 17.12.1994.
Museu do Voto (TSE)

27 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 1994. Da esquerda para a direita: Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral; Fernando Henrique Cardoso; Ministro Carlos Veloso, Presidente do TSE; Marco Maciel; e Alysso Darowish Mitraud, Diretor-Geral do TSE, 17.12.1994.
Museu do Voto (TSE)

28 Fernando Henrique Cardoso, candidato reeleito, discursa durante a cerimônia de diplomação da eleição presidencial de 1998. Da esquerda para a direita: Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral Eleitoral; Fernando Henrique Cardoso; Ministro Ilmar Galvão, Presidente do TSE; Marco Maciel e o Ministro Eduardo Ribeiro, 12.12.1998. Foto: Cláudio Alves.
Museu do Voto (TSE)

29 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 1998. Da esquerda para a direita: Fernando Henrique Cardoso; Ministro Ilmar Galvão, Presidente do TSE; e Marco Maciel, 12.12.1998. Foto: Cláudio Alves.
Museu do Voto (TSE)

30 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 2002. Da esquerda para a direita: Ministro Marco Aurélio, Presidente do STF; Luiz Inácio Lula da Silva; Ministro Nelson Jobim, Presidente do TSE; José Alencar; e o Senador Ramez Tebet, Presidente do Congresso Nacional, 14.12.2002.
Museu do Voto (TSE)

31 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 2002. Da esquerda para a direita: Luiz Inácio Lula da Silva e o Ministro Nelson Jobim, Presidente do TSE. 14.12.2002.
Museu do Voto (TSE)

32 Luiz Inácio Lula da Silva, candidato reeleito, discursa durante a cerimônia de diplomação da eleição presidencial de 2006. Da esquerda para a direita: Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral; José Alencar; Luiz Inácio Lula da Silva; Ministro Marco Aurélio, Presidente do TSE; e Ministra Ellen Gracie, Presidente do STF, 14.12.2006. Foto: Ubirajara Dettmar.
Museu do Voto (TSE)

33 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 2006. Da esquerda para a direita: Luiz Inácio Lula da Silva e o Ministro Marco Aurélio, Presidente do TSE, 14.12.2006. Foto: Ubirajara Dettmar.
Museu do Voto (TSE)

34 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 2010. Da esquerda para a direita: Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional; Ministro Cezar Peluso, Presidente do STF; Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do TSE; e Dilma Rousseff, 17.12.2010. Foto: Nelson Junior.
Museu do Voto (TSE)

35 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 2010. Da esquerda para a direita: Michel Temer; Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do TSE; e Dilma Rousseff, 17.12.2010. Foto: Nelson Junior.
Museu do Voto (TSE)

36 Dilma Rousseff, candidata reeleita em 2014 ao cargo de presidente da República, recebe o diploma das mãos do Ministro Dias Toffoli, Presidente do TSE, 18.12.2014. Foto: Roberto Jayme.
Museu do Voto (TSE)

37 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da República na eleição de 2014. Da esquerda para a direita: Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do STF; Ministro Dias Toffoli, Presidente do TSE; Michel Temer; e Dilma Rousseff, 18.12.2014. Foto: Roberto Jayme.
Museu do Voto (TSE)

38 Diplomação dos eleitos para os cargos de presidente e de vice-presidente da República na eleição de 2018. Da esquerda para a direita: Ministro Luís Roberto Barroso, Vice-Presidente do TSE; Raquel Dodge, Procuradora-Geral Eleitoral; Hamilton Mourão; Jair Messias Bolsonaro; Ministra Rosa Weber, Presidente do TSE; Ministro Luiz Fux, Vice-Presidente do STF; e Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, 10.12.2018. Foto: Nelson Jr.
Museu do Voto (TSE)

39 Jair Messias Bolsonaro e Hamilton Mourão recebem da Ministra Rosa Weber, Presidente do TSE, os diplomas de presidente e de vice-presidente da República, 10.12.2018. Fotos: Nelson Jr. e Roberto Jayme, respectivamente.
Museu do Voto (TSE)

Créditos

Realização

Tribunal Superior Eleitoral

Curadoria

Raymundo Santos Rocha Magno

Equipe de pesquisa/Produção de textos

Assessoria de Comunicação (Ascom)
Secretaria de Gestão da Informação (SGI)

Produção audiovisual

Núcleo de Rádio e TV/Ascom

Revisão de textos e programação visual

Coordenadoria de Editoração e Publicações/SGI

Execução cenográfica

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/SAD
Coordenadoria de Editoração e Publicações/SGI

Agradecimentos

Arquivo Nacional
Câmara dos Deputados
Instituto João Goulart
Memorial JK
Museu da República
Presidência da República
Senado Federal



Esta obra foi composta na fonte Helvetica, corpo 9,
entrelinhas de 10,8 pontos.

